



MEC – Ministério da Educação

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Uasg 150002

ESCLARECIMENTO 20 – PREGÃO 21/2019

Processo nº 23000.001666/2018-18

PERGUNTA 1

“Solicitamos encarecidamente, detalhar a expressão “cada item do Termo de Referência”? Este item refere-se ao Encarte “B”?”

RESPOSTA 1

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 21/2019, transcrevemos resposta da área técnica: “Se refere ao Encarte “B” Requisitos de Sistema Informatizado e aos itens do Termo de Referência que tratam sobre sistemas.”

PERGUNTA 2

“Exigir antes da contratação que as ferramentas atendam a todos os itens requeridos no TR, não seria uma afronta aos ditames legais? Qual a referência do MEC em exigir tal ferramenta? Existe alguma prestadora com todos os itens já atendidos? Não se trata de um direcionamento? Qual a razão de exigir que a ferramenta atenda 100% dos itens do TR antes da contratação, não haverá prazo de implantação? Qual o prazo de implantação? Tal ação não irá restringir a competitividade?”

RESPOSTA 21

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 21/2019, transcrevemos resposta da área técnica: “A proposição da exigência é para que a CONTRATADA tenha ciência da descrição completa das ferramentas e capacidade operacional para disponibilizá-las. O processo de implantação dos serviços constará as várias atividades previstas conforme Encarte “C” Catálogos de Implantação e Serviços e serão detalhadas nos Planos de Inserção e Implantação conforme Item 5.4 do Termo de Referência.”

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA

Pregoeiro